



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.228  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua Projetada X, iniciando na Avenida José Alves dos Santos ( Zé de Dona) e finalizando na Rua Silva Magalhães Garcia Moreno, entre as quadras (I2,H2), (E2,D2), (Z1,Y1) e (U1,T1) localizado no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, chamar-se á Rua Flavio Menezes Santos.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE**  
*Prefeita do Município de Itabaiana/SE*